

PORTARIA Nº53 , DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530/78, aliado ao artigo 16º, XIII do Decreto da Lei 81.871/78 de 29 de junho de 1978 c/c Regimento Interno homologado conforme Resolução COFECI nº 1.126/2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Em caráter excepcional, para dar continuidade aos procedimentos de recadastramento, com a finalidade de atender o interesse público, estabelecer expediente excepcional interno nas seguintes datas:

I – 13/04/2024 (sábado);

II – 20/04/2024 (sábado);

**Art.2º** - O Grupo de Trabalho será auxiliado por colaboradores de cada setor do CRECI/MT.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2024.



CLAUDECIR R. CONTREIRA  
PRESIDENTE  
CRECI/MT 19º REGIAO